

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**Nº 802/2022**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 196/2022 firmado com o Município de Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0011-70, com sede na Rua Jardim Madalena, nº 461, Brotas, CEP: 40.285-505, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, **MICRO&SOFT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.575.110/0001-04, com sede na Rua São Paulo, 44, CEP: 41.830-181, Pituba, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. **George Guimarães Miranda**, inscrito no CPF sob nº **218.921.054-20**, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Locação de nº 802/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022, tendo como objeto fornecimento de solução continuada de equipamentos de TI nos LOTES III, IV, VIII, IX, X, XI, XII, e XIII, em atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Brotas, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de junho de 2025, e se encerrando em 19 de junho de 2026.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual

teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Assinado eletronicamente por:

CPF: ***.126.815-**

Data: 12/05/2025 10:16:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:

CPF: ***.921.054-**

Data: 20/05/2025 10:35:10 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Guttemberg Guimaraes Miranda

CPF: ***.461.564-**

Data: 09/05/2025 08:03:49 -03:00

MUNDO DIGITAL

MICRO&SOFT INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Claudiana Pereira Santos

Assinado eletronicamente por:

Claudiana Pereira Santos

CPF: ***.355.695-**

Data: 09/05/2025 13:55:24 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SG7QC-L6EYQ-U26EZ-Q4HCU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Guttemberg Guimaraes Miranda (CPF ***.461.564-**) em 09/05/2025 08:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.63.105.145	Não disponível
Autenticação	
microgm@terra.com.br	
Email verificado	
nKHrSyFYdZ027uVB921jrs8vKVMjBZHAgTedt9ldCG4=	
SHA-256	

- ✓ Claudiana Pereira Santos (CPF ***.355.695-**) em 09/05/2025 13:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.105.130.199	Não disponível
Autenticação	
claudianapereira@ints.org.br	
Email verificado	
v+vd5cC8NbfRrRSQFOj22cH/QRNIVE+NO2+rq7ZKYYk=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF ***.126.815-**) em 12/05/2025 10:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
mygVUV6wh2kJR+tvScvZ8t61HkTdSE78hwy2o8T3V0=	
SHA-256	

✓ George Guimarães Miranda (CPF ***.921.054-**) em 20/05/2025 10:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.105.146.61	Lat: -12,981737 Long: -38,457380
	Precisão: 1341 (metros)
Autenticação	microggm@terra.com.br
Email verificado	
7R5/CGDrPIY4zQ4N+2q4h6g37tEZBvxTztzZvHChKTA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SG7QC-L6EYQ-U26EZ-Q4HCU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00
			PÁGINA: 1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: UPA BROTAS
PRESTADOR: MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 40.575.110/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de solução continuada de equipamentos de T. I	
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☐ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR Nº **802/2022**, firmado entre a **MICRO&SOFT INFORMATICA LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **20 de junho de 2025** do seguinte:

☒ Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses;

Salvador/BA, 08 de maio de 2025.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPE: *** 463.445-** Data: 08/05/2025 13:00:05 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Claudiana Pereira Santos CPF: ***.355.695-** Data: 08/05/2025 13:46:46 -03:00 
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza e Claudiana Pereira Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NMW7U-5TRK6-BT4LT-RKWVB6>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NMW7U-5TRK6-BT4LT-RKWB6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF ***.463.445-**) em 08/05/2025 13:00 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,983288 Long: -38,455408
	Precisão: 13616 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
cZqki/SiBq9opB1N7tpVFKYzjM3OmZu8K5kkbpWqyxY=	
SHA-256	

- ✓ Claudiana Pereira Santos (CPF ***.355.695-**) em 08/05/2025 13:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.150.130	Não disponível
Autenticação	claudianapereira@ints.org.br
Email verificado	
RhRAF3aVXYnPvNtIQ7JLGCap5BsSKGml3Poiqx+LbEA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NMW7U-5TRK6-BT4LT-RKWB6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.575.110/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:40 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **F7E2.C8C3.694F.419B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252479092**

RAZÃO SOCIAL	
MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.815.472 - BAIXADO	40.575.110/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 128.503/001-90
CNPJ: 40.575.110/0001-04

Contribuinte: MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA
Endereço: Rua São Paulo, Nº 44

PITUBA
41.830-181

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:00:44 horas do dia 08/05/1925.
Válida até dia 06/08/1925.

Código de controle da certidão: **FC40.5C2D.145C.BFBA.9195.24FE.1757.978E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.575.110/0001-04
Razão Social: MICRO E SOFT INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 44 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043019020345939745

Informação obtida em 08/05/2025 13:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.575.110/0001-04

Certidão nº: 25503934/2025

Expedição: 08/05/2025, às 13:03:29

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.575.110/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.